



**Proposição:** PRES - PROJETO DE RESOLUÇÃO  
**Número:** 00011/2024

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS

Em: 22/10/2024

José Márcio Lopes Guedes

PRESIDENTE

**Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, aprovado pela Resolução nº 1.270, de 18 de dezembro de 2012.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º O dispositivo do inciso III do art. 69 da Resolução 1.270, de 18 de dezembro de 2012 que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora passa a ter a seguinte redação:

"Art. 69. (...).

III - Educação e Cultura."

Art. 2º Os dispositivos do item 3, da alínea "a", e o inciso III do art. 72, da Resolução 1.270, de 18 de dezembro de 2012, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 72. (...)

III - da Comissão de Educação e Cultura:

a) opinar sobre proposições relativas a:

1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação;

2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público;

3 - ciência e tecnologia.

b) participar das conferências municipais de educação. (Redação dada pela Resolução nº 1.343, de 14/01/2021)."

Art. 3º Acrescenta-se o inciso XX ao art. 69, da Resolução 1.270, de 18 de dezembro de 2012, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, com a seguinte redação:

"Art. 69 (...)

XX - Comissão de Turismo."



Art. 4º Acrescenta-se o inciso XX ao art. 72, da Resolução 1.270, de 18 de dezembro de 2012, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, com a seguinte redação:

"Art. 72 (...)

"XX - Da Comissão de Turismo:

- a) opinar sobre as proposições que versem, no todo ou em parte, sobre turismo;
- b) opinar sobre proposições relativas a carnaval;
- c) apresentar proposições que versem sobre turismo;
- d) participar e promover conferências, debates, palestras, congressos que versem sobre o turismo;
- e) promover estudos para melhoramento das políticas voltadas para o turismo no âmbito municipal.
- f) formular, receber, encaminhar e acompanhar junto às autoridades competentes os pleitos formulados por munícipes acerca do turismo no Município de Juiz de Fora.
- g) estimular, no âmbito de suas competências, o desenvolvimento do turismo no Município de Juiz de Fora."

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 22 de outubro de 2024.

Marlon Siqueira Rodrigues Martins  
Vereador Marlon Siqueira - MDB

